

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco - DRT-14.

RAZÃO SOCIAL: G TRADING COMERCIO EXTERIOR HQ LTDA.

IE: 278.199.819.118. - CNPJ: 04.504.200/0003-02  
 ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, nº S/N - KM 22.140 C. COML THE SQUARE SALA 437-A (PARTE), CEP: 06709-015, LAGEADINHO, COTIA/SP.  
 GDOC 1000325-281824/2015.

Data Presumida da Inatividade: 20-08-2013.  
 Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Osasco

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco - DRT-14.

RAZÃO SOCIAL: TRUST MICRO LTDA - ME.  
 IE: 492.566.686.114 - CNPJ: 02.140.766/0001-05.  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO TREVIZAN, 55 - SALA 02, CEP: 06060-255, BELA VISTA, OSASCO/SP.  
 GDOC 1000325-354024/2015.

Data Presumida da Inatividade: 28-01-2014  
 Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Osasco

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco - DRT-14.

RAZÃO SOCIAL: SICLOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.

IE: 675.177.748.119  
 CNPJ: 10.882.799/0001-40.  
 ENDEREÇO: RUA ANGELA MARIA CARDOSO, 93, CEP: 06795-070, PARQUE LAGUNA, TABOÃO DA SERRA /SP  
 GDOC 1000314-286140/2015.

Data Presumida da Inatividade: 31-12-2009.  
 Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Osasco

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco - DRT-14.

RAZÃO SOCIAL: PALLADIUM DISTRIBUIDORA DE RESINAS PLASTICAS EIRELI - EPP.

IE: 398.065.916.113 - CNPJ: 20.745.387/0001-12.  
 ENDEREÇO: RUA SINEZIO RODRIGUES COSTA, 660-A, CEP: 06606-150, JARDIM CRISTINO, JANDIRA/SP.  
 GDOC 1000325-271607/2015.

Data Presumida da Inatividade: 31-07-2014.  
 Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Osasco

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco - DRT-14.

RAZÃO SOCIAL: VITORIA DELFINO PINTO 41022921878

IE: 298.188.246.118  
 CNPJ: 21.654.178/0001-26  
 ENDEREÇO: AVENIDA JUNDIAI, 365, CEP: 06824-010, JARDIM DOM JOSE, EMBU DAS ARTES /SP.  
 GDOC 24352-325819/2015.

Data Presumida da Inatividade: 10-08-2014.  
 Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Osasco

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco - DRT-14.

RAZÃO SOCIAL: OSMANE DUTRA DOS SANTOS 52001830653

IE: 298.073.402.119  
 CNPJ: 13.627.397/0001-98  
 ENDEREÇO: AVENIDA JUNDIAI, 365, CEP: 06824-010, JARDIM DOM JOSE, EMBU DAS ARTES /SP  
 GDOC 24352-325775/2015.

Data Presumida da Inatividade: 05-04-2012.  
 Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Osasco

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco - DRT-14.

RAZÃO SOCIAL: RSOUZA TRANSPORTES LIMITADA - ME  
 IE: 492.715.672.119 - CNPJ: 19.955.919/0001-67.  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO MORAIS DE ALMEIDA, 635, CEP: 06170-360, JARDIM ROBERTO, EMBU DAS ARTES /SP  
 GDOC 24352-328713/2015.

Data Presumida da Inatividade: 31-12-2014.  
 Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Osasco

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco - DRT-14.

**Comunicado**  
 O Chefe do Posto Fiscal de Barueri, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95, de 24-11-2006, comunica ao interessado que, em decorrência da constatação de inatividade do estabelecimento identificado a seguir, formalizada nos termos do artigo 11 do supracitado diploma normativo, fica expedido ATO DE CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO abaixo relacionada:

1) CENTER PLÁSTIC IND. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI-EPP  
 IE: 398.063.259.111 CNPJ: 20.156.876/0001-39  
 R. MOGI DAS CRUZES, 10-A - P.Q. SANTA TEREZA - JANDIRA-SP  
 EXPEDIENTE: 1000314-227604/2015  
 INAPTA DESDE: 29-04-2014

Posto Fiscal de Vinculação: BARUERI  
 2) FENIX COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP  
 IE: 206.358.292.116 CNPJ: 21.084.988/0001-94  
 R. PROF. MAX ZENDRON, 135 - SALA 10 - V. SÃO JORGE - BARUERI-SP

EXPEDIENTE: 1000314-248875/2015  
 INAPTA DESDE: 22-09-2014  
 Posto Fiscal de Vinculação: BARUERI

3) RIPPE PLASTIC IND. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - EPP  
 IE: 206.344.228.113 CNPJ: 21.155.804/0001-77  
 R. GALEÃO, 165-A - VILA MORELLATO - BARUERI-SP  
 EXPEDIENTE: 1000314-311391/2015  
 INAPTA DESDE: 29-09-2014

Posto Fiscal de Vinculação: BARUERI  
 4) VILLA PLASTIC COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - EPP  
 IE: 206.344.219.112 CNPJ: 20.155.795/0001-14  
 R. GALEÃO, 109-B - VILA MORELLATO - BARUERI-SP  
 EXPEDIENTE: 1000314-311407/2015  
 INAPTA DESDE: 29-09-2014

Posto Fiscal de Vinculação: BARUERI  
 Nos termos do artigo 13 da Portaria CAT 95, de 24-11-2006, fica o contribuinte notificado de que cabe recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Comunicado**  
 Ficam os contribuintes abaixo arrolados, vinculados a esta unidade fiscal, notificados de que a sua inscrição no cadastro SEFAZ foi declarada INAPTA, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT-95/2006, em razão de ter-se constatado o encerramento das atividades no endereço indicado em sua última Declaração Cadastral, há mais de 30 (trinta) dias sem comunicação ao fisco.

1) MARIO SERGIO MELO RIBEIRO 26226875836  
 IE: 373.053.880.119 - CNPJ: 14.535.186/0001-98  
 R. DOS AMAPAENSES, 09 - PARQUE SUBURBANO - ITAPEVI-SP

EXPEDIENTE: 24352-89277/2015  
 INAPTA DESDE: 01-01-2014

2) IVAN MACHADO GUIMARÃES 01402805888  
 IE: 373.093.688.116 - CNPJ: 20.473.110/0001-88  
 R. DOS AMAPAENSES, 09 - PARQUE SUBURBANO - ITAPEVI-SP

EXPEDIENTE: 24352-89301/2015  
 INAPTA DESDE: 01-08-2014

OBSERVAÇÃO - Sobre o ato de cassação ora publicado o contribuinte/interessado poderá interpor recurso escrito dirigido

ao Sr. Delegado Regional Tributário da DRT-14-Osasco, nos termos do artigo 13 da Port. CAT-95/2006.

**Comunicado**  
 O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do PF-10-Barueri, sito à Rua Campos Sales, 118, Barueri, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

a) Resolução SF - 87, de 10-11-2009, D.O. 11-11-2009, exercício 2010;

b) Resolução SF - 117, de 18-11-2010, D.O. 19-11-2010, exercício 2011;

c) Resolução SF - 75, de 18-11-2011, D.O. 19-11-2011, exercício 2012;

d) Resolução SF - 82, de 21-11-2012, D.O. 24-11-2012, exercício 2013;

e) Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;

f) Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acrescimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVALM Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros

PAULO ESTEVÃO MENEQUETTI 01126869821 00308021444 MKD-7770 30.080.370-9 2013 1.793,32 358,66 603,42

**Comunicado**  
 Nos termos da Portaria CAT 05 de 23-01-2008, para a devida Cobrança Amigável, os processos abaixo relacionados aguardarão o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação nesta Unidade Fiscal de Cobrança localizada à Rua José Cianciarullo, 200, 3º andar, Centro - Osasco/SP, onde os interessados poderão efetuar providências visando a liquidação integral ou o parcelamento dos débitos, desde que preenchidos as condições legais.

Decorrido este prazo sem a liquidação do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), em sendo o caso, prosseguirá o encaminhamento de Representação Fiscal para Fins Penais ao Ministério Público, nos termos da Lei Federal 8.137/1990, com a inscrição do débito fiscal na Dívida Ativa do Estado, de acordo com a Legislação vigente.

PROC ePAT 7550435 - COML IMPORTADORA EXPORTADORA FORMILIGAS LTDA - CNPJ 02.482.771/0001-98 - AIIM 4.049.511-5

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE - DRT-10**

**Posto Fiscal 10 - Presidente Prudente**

**Comunicado**  
 Ato de Cassação de Eficácia de Inscrição

O(s) Contribuinte(s), abaixo relacionado(s), fica(m) notificado(s) de que teve(tiveram) cassada a eficácia de sua(s) inscrição(ões) estadual(is) nos termos da Portaria CAT 95/2006, a partir da(s) data(s) indicada(s), pela não localização do estabelecimento, com base legal no art. 20, inciso I da Lei 6.374/89 e art. 31, inciso I do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000.

Razão Social: FORMI - FRUCHI - IND COM DE MOVEIS LT;  
 IE: 292.002.823.111; - CNPJ: 47.616.099/0001-14;  
 Endereço: AVENIDA ORLANDO FRUCHI, 380, DIST IND, DRACENA-SP, CEP: 17.900-000;

Data: 28-02-2014.

Desta decisão caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário da DRT-10, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação.

**Comunicado**  
 Ato de Cassação de Eficácia de Inscrição

O(s) Contribuinte(s), abaixo relacionado(s), fica(m) notificado(s) de que teve(tiveram) cassada a eficácia de sua(s) inscrição(ões) estadual(is) nos termos da Portaria CAT 95/2006, a partir da(s) data(s) indicada(s), pela não localização do estabelecimento, com base legal no art. 20, inciso I da Lei 6.374/89 e art. 31, inciso I do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000.

Razão Social: TRANS FRUCHI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - EPP;

IE: 292.010.950.114; - CNPJ: 46.445.706/0001-68;  
 Endereço: RUA A, 168, dist ind, DRACENA-SP, CEP: 17.900-000;

Data: 28-02-2013.

Desta decisão caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário da DRT-10, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação.

**Comunicado**  
 Ato de Suspensão Preventiva de Eficácia de Inscrição

O(s) Contribuinte(s) abaixo relacionado(s) fica(m) notificado(s) de que foi suspensa a eficácia de sua(s) inscrição(ões) estadual(ais) nos termos do Parágrafo Único, do artigo 3º, da Portaria CAT 95/2006.

Razão Social: M S A COMERCIAL ALIMENTÍCIOS  
 IE: 292.052.928.111 a- Data: 07-05-2015  
 Protocolo GDOC: 1000121-363283-2015.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ - DRT-16**

**Posto Fiscal 12 - Bragança Paulista**

**Comunicado**  
 O contribuinte, abaixo identificado, ficam notificados da decisão do Chefe do PF-12-Bragança Paulista - Bragança Paulista que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão, cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

Nome	CNPJ/CPF	Nº. Controle	Placa
Wesley Jose Ferreira da Silva	32211959822	564358757	BS04975

**Posto Fiscal 10 - Jundiaí**

**Comunicado**  
 Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Posto Fiscal de Jundiaí, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que a vista da constatação de inatividade, formalizada por meio da "Declaração de não Localização de Estabelecimento", determinou a CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL atribuída aos estabelecimentos dos contribuintes abaixo relacionados, a partir da data indicada, respectivamente, com aplicação das disposições constantes nos artigos 25, 31, § 1º, 1, e 184, inciso I, do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto 45.490/00).

O expediente aguardará prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso dirigido ao Delegado Regional Tributário de Jundiaí, conforme artigo 13 da referida Portaria, no Posto Fiscal de Jundiaí, situado na Avenida Prefeito Luiz Latorre 4200:

IE	CNPJ	Contribuinte	GDOC	Endereço	Data da inatividade
382.152.879.111	10.478.281/0001-46	Itamedic Comércio de Artigos Hospitalares Ltda	1000813-314151/2015	Avenida Vicente Catalani, 2070, Jardim das Nações, Itatiba/SP	17-11-2008

**Comunicado**  
 Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Posto Fiscal de Jundiaí, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que a vista da constatação de inatividade, formalizada por meio da "Declaração de não Localização de Estabelecimento", determinou a CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL atribuída aos estabelecimentos dos contribuintes abaixo relacionados, a partir da data indicada, respectivamente, com aplicação das disposições constantes nos artigos 25, 31, § 1º, 1, e 184, inciso I, do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto 45.490/00).

O expediente aguardará prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso dirigido ao Delegado Regional Tributário de Jundiaí, conforme artigo 13 da referida Portaria, no Posto Fiscal de Jundiaí, situado na Avenida Prefeito Luiz Latorre 4200:

IE	CNPJ	Contribuinte	GDOC	Endereço	Data da inatividade
388.017.050.115	11.092.733/0001-10	M2M Representação Comercial de Alimentos e de Produtos Pet Ltda	1000687-331372/2015	Rua Prof. José Carlos, 730 - Jardim Santa Julia, Itupeva/SP	31-12-2012

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA - DRT-15**

**Núcleo de Serviço Especializados - DRT-15**

**Comunicado**  
 O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados da Delegacia Regional de Araraquara, com base nos Artigos 7 a 13 da Portaria CAT 95/2006, e em conformidade com a decisão constante nos protocolos abaixo, promoveu a cassação da eficácia das inscrições estaduais no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s):

Protocolado 1000630-330963/15  
 Razão Social: GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

IE: 181.192.350.117 - CNPJ: 66.110.404/0017-03  
 Endereço: AVENIDA NABOR RODRIGUES DOS SANTOS, 289, ARARAQUARA / SP, CEP 14.801-533

Inatividade a partir de: 31-05-2014  
 Protocolado 13054-190261/15  
 Razão Social: MICRO JUNTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

IE: 637.277.001.116 - CNPJ: 80.976.483/0003-65  
 Endereço: RUA ARTHUR RODRIGUES DE CASTRO, 150, SÃO CARLOS / SP, CEP 13.570-410

Inatividade a partir de: 01-10-2014

**Comunicado**  
 Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do NSE - Araraquara que deu provimento ao pedido formulado de isenção/reconhecimento de imunidade/dispensa de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual 13.296/2008, do Decreto 59.953/2013 e da Portaria CAT 27/2015.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Nome	CPF/CNPJ	Processo GDOC	Placa
Mitra Diocesana de São Carlos	45.356.292/0041-25	13054-295402/2015	F012630
Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição	43.975.465/0009-28	12971-1531785/2014	FKD9436

**UNID. DE COORD. ESTADUAL DO PROGR. NACIONAL DE APOIO À ADMIN. FISCAL P/ OS ESTADOS BRASILEIROS**

**UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS**

**Extrato de Contrato**  
 Processo 94113-161729-2015 - Contrato 94113-SAAC-00036-2015

Parecer Jurídico 0343/2015  
 Contratante: 200176 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMA - UCP

Contratada: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP

Objeto Resumido do Contrato: PREST. SERV. VISANDO O DESENV, a COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CURSO "OFICINA DE APRIMORAMENTO DE QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO DE REAÇÃO

Vigência: 8/5/2015 a 8/8/2015  
 Valor total: R\$ 25.000,00 - Valor do exercício (2015): R\$ 25.000,00

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado  
 Data Assinatura: 8/5/2015

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8666/93.

**SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**

**Portaria SPPREV 74, de 07-05-2015**  
 O Diretor Presidente em exercício da São Paulo Previdência - SPPREV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Portaria SPPREV 405, de 13-11-2014, que instituiu a criação de grupos de trabalho: de Gestão de Recursos Humanos, de Reestruturação Organizacional, de Integração e Modernização de Processos de Melhoria no Atendimento;

Considerando que para a realização das atividades preconizadas no parágrafo único do artigo 5º da Portaria citada acima, se requer o planejamento e desenvolvimento de inúmeros projetos que envolverão a estruturação de equipes matriciais compostas por integrantes das diversas áreas afetas, além dos integrantes do Grupo de Trabalho já designados por esta Portaria;

Considerando que há necessidade de aprimorar os mecanismos afetos ao cumprimento de metas preconizadas e estabelecidas no Planejamento Estratégico desta Autarquia, com o estabelecimento e desenvolvimento de um Portfólio de Projetos, que seja devidamente gerenciado a fim de cumprir as respectivas metas, bem como buscar cumprir as atividades estabelecidas para a Padronização e Modernização dos Processos da SPPREV, utilizando práticas e técnicas de governança de projetos;

**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - Designar o Grupo de Trabalho que deverá desenvolver um Projeto para a criação do Escritório de Projetos da SPPREV, composta pelos seguintes integrantes:

GERENTE DO PROJETO - Mauro Interliche de Oliveira  
 MEMBROS DA EQUIPE DO PROJETO - Benedita Aparecida Alvarenga; Denise Gomes Fernandes da Silva; Eduardo França Galante; Gilvania Francisca da Silva; Laércio Correa Lourenço; Luiz Alberto Xavier de Carvalho; Michelangelo Benassato; Sônia Almeida Silva, Vanessa Souza Xavier Barros.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho designado